

COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA 1ª SR

RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 2008

Em 9 de dezembro de 2023.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 754ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa

RESOLVE:

I - Ratificar a Resolução Regional nº 405/2023 (Peça 41) que aprovou o Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 1).

II - Aprovar, nos termos da Resolução nº 176/2023 da Diretoria Executiva da Codevasf, o Termo de Referência (Peças 90 e 92 a 95) e com base no § 3º, art. 17 do Regulamento Interno de Licitações da CODEVASF, a minuta do edital (Peças 101 e 102) e a minuta do contrato (Peça 103) do processo nº 59510.000132/2023-29, que tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para o fornecimento, transporte, carga e descarga de unidades de extração de mel em containers, destinadas a diversos municípios da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, que integrarão a Ata de Registro de Preços e respectivos contratos.

III - Autorizar, nos termos da Resolução nº 821/2023 da Diretoria Executiva da Codevasf, Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 1), Solicitação de Licitação (Peça 89), Nota Técnica da 1ª/GRR/UDT nº 722/2023 (Peça 91), Parecer Jurídico da 1ª/AJ nº 54/2023 (Peça 37) e despacho da 1ª/GB (Peça 99), do processo nº 59510.000132/2023-29, a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "Menor Preço por item", objetivando a a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para o fornecimento, transporte, carga e descarga de unidades de extração de mel em containers, destinadas a diversos municípios da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, que integrarão a Ata de Registro de Preços e respectivos contratos, no valor máximo de R\$ 9.111.140,95 (nove milhões cento e onze mil cento e quarenta reais e noventa e cinco centavos), a preços de agosto de 2023.

IV - Em conformidade com o § 2º, Art. 7º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária,

que somente será exigida para emissão de empenho visando à formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

MARCO ANTONIO GRAÇA CAMARA
Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

Proposta Regional nº 2017/2023
Processo nº 59510.000132/2023-29